



**PORTARIA-G Nº 470/2022**

**Dispõe sobre a delegação de competência na forma que indica e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO** no uso de suas atribuições legais;



**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior celeridade e objetividade no fornecimento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14 da Lei nº 9.784/99 de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do art. 80 do Decreto – Lei nº 200/67, que diz "O ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

**CONSIDERANDO** as atribuições contidas no Decreto nº 016/2021, publicado em 14 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência ao servidor público municipal a Sra. **MARIA SOCORRO BRAGA DE MORAIS**, portadora do RG Nº 99002106310 SSPDS-CE e CPF Nº 886.730.653-72, para ser **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

**Art. 2º** - Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

**Art. 3º** - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do §3º do art. 14 da Lei nº 9.784/99.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria G nº. 523/2021.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Itapipoca